

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 2836  
Data da Entrega: 16/10/2018  
Unidade Gestora: 001326 - CAMARA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO  
Período: TERCEIRO TRIMESTRE Ano de Referência: 2018  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 90848128591

---

Emitido em: 16/10/2018



## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Canindé do São Francisco

Presidente: José Antônio dos Santos Silva

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2018

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe a Resolução TCE nº 206 de 01 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentaria, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio foi aprovado pela Lei Municipal. A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, foi aprovada através da Lei Municipal, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.410.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e dem mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	4.380.000,00
Despesas de Capital	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.410.000,00</b>

### 2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo até o período em análise totalizou em **R\$ 2.490.522,93 (dois milhão quatrocentos e noventa reais e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

Período	Repases (R\$)	Orçamentária (R\$)
Até o trimestre	830.174,31	
<b>Acumulado</b>	<b>2.490.522,93</b>	<b>0,00</b>

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2018, importava em **R\$ 77.362,03 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e três centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	77.362,03
<b>TOTAL</b>	<b>77.362,03</b>



Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 77.362,03 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e três centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

### 3 – DESPESA

**3.1** – A despesa empenhada até o período atingiu o montante de R\$ 373.426,07 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em R\$ 848.970,51 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de R\$ 866.768,50 (oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Órgão	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
TOTAL	-373.426,07	3.575.995,45	848.970,51	2.418.249,82	866.768,50	2.417.177,99

**3.2** – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 1.000,00 (um mil)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

### 3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Esta diária vem sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução do TCE nº297 de 11 de agosto de 2016.

### 3.4 – PATRIMÔNIO

#### 3.4.1- Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

SALDO ANTERIOR	320.824,12
INCOPORAÇÕES	540,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>321.364,12</b>



### 3.4.2 – Almoxarifado

No final do trimestre em análise, o Almoxarifado totalizou o saldo final de **R\$ 7.607,83 (sete mil seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>5.578,25</b>		
JAN A MAR	6.585,32	-	12.163,57
ABR A JUN	14.125,31	14.952,21	11.336,67
JUL A SET	2.840,20	6.569,04	7.607,83
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.129,08</b>	<b>21.521,25</b>	<b>7.607,83</b>

O patrimônio da câmara municipal é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados

## 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 118/2016 de 09 de setembro de 2016 em R\$ 6.012,70 (seis mil doze reais e setenta centavos). A Câmara Municipal de Canindé de São Francisco é composta por 11 vereadores.

### 4.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 1.783.922,17 (um milhão setecentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 2.324.488,09 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

## 5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição recomendando ao Diretor geral a revisão dos atos administrativos adotados, concluímos que os procedimentos, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

*ESTE É O RELATÓRIO*

Canindé de São Francisco/SE, 16 de outubro de 2018.

**EDJANE ALVES**

Coordenador Controle Interno